

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 013/2021

Município: Viana

Objeto: Fiscalização específica sobre os registros de pressão de água na região dos bairros Viana Sede, Universal e Arlindo Villaschi.

### 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA NOTIFICANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS

Na ação específica de fiscalização para analisar os registros de pressão da água na região dos bairros Viana Sede, Universal e Arlindo Villaschi, no município de Viana, entre os dias 09/09/2021 e 13/09/2021, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RFE/DS/GSB/007/2021 e requerem ações urgentes e imediatas.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, conforme Artigo 20 da Resolução ARSP 018/2018, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 2021-KX3XD.

Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

### 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

<b>Nome:</b> Priscila Ribeiro Spala	<b>Matrícula:</b> 3283615
<b>Assinatura/Carimbo:</b> <i>(assinado eletronicamente via edocs)</i>	<b>Data:</b> 21/09/2021
	<b>Local:</b> Vitória - ES
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

**Município: Viana**

**Objeto: Fiscalização específica sobre os registros de pressão de água na região dos bairros Viana Sede, Universal e Arlindo Villaschi.**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	<p>Foram observadas pressão de distribuição abaixo de 10 mca nos seguintes endereços e horários em Viana Sede:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Rua Florentino Avidos Matrícula (1290703) (Ponto 02) às 11:30h do dia 09 de setembro de 2021; das 16:00h às 19:30h do dia 09 de setembro de 2021; às 20:30h do dia 09 de setembro de 2021; das 10:00h às 11:30h do dia 10 de setembro de 2021; das 13:00h às 13:30h do dia 10 de setembro de 2021; às 14:30h do dia 10 de setembro de 2021; das 16:00h às 19:00h do dia 10 de setembro de 2021; às 08:30h do dia 11 de setembro de 2021; das 09:30h às 12:00h do dia 11 de setembro de 2021; às 16:30 do dia 11 de setembro de 2021; às 10:00h do dia 13 de setembro de 2021.</li> <li>Rua Major Domingos (1289560) (Ponto 03): às 10:30 do dia 10 de setembro de 2021; às 13:00h do dia 10 de setembro de 2021.</li> </ul>		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE* C1:</b>	MULTA DE	R\$ 357,01	A R\$ 561,01

<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	<p>Foram observadas pressão de distribuição abaixo de 10 mca nos seguintes endereços e horários no bairro Universal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Rua Missionária (2644525) (Ponto 04) das 10:30h às 12:30h do dia 11 de setembro de 2021, ocorrendo desabastecimento no período mencionado.</li> </ul>		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE* C2:</b>	MULTA DE	R\$ 357,01	A R\$ 561,01

<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	<p>Foram observadas pressão de distribuição abaixo de 10 mca nos seguintes endereços e horários no bairro Arlindo Villaschi:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Rua Tupinambás (3821390) (Ponto 05) das 15:30h às 17:30h do dia 11 de setembro de 2021; das 10:30h às 13:30 do dia 12 de setembro de 2021; das 15:30h do dia 12 de setembro de 2021 às 05:30h do dia 13 de setembro de 2021.</li> </ul>		
-----------------------	---	--	--

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 013/2021**

**Município: Viana**

**Objeto: Fiscalização específica sobre os registros de pressão de água na região dos bairros Viana Sede, Universal e Arlindo Villaschi.**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE* C3:</b>	MULTA DE	R\$ 357,01	A R\$ 561,01
<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	Foram observadas pressão de distribuição acima de 50 mca nos seguintes endereços e horários no bairro Arlindo Villaschi: • Rua Tupinambás (3821390) (Ponto 05) das 01:00h às 01:30h do dia 10 de setembro de 2021; das 01:30h às 05:30h do dia 11 de setembro de 2021; das 02:30h às 05:30h do dia 12 de setembro de 2021.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE* C4:</b>	MULTA DE	R\$ 357,01	A R\$ 561,01

\* Art. 6º, da Resolução 018/2018: Ocorrendo a reincidência, proceder-se-á da seguinte forma:

II - Para os Grupos de 1 a 4, a multa será majorada em 30% (trinta por cento) sobre o valor da penalidade deliberado em caráter definitivo.

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 005/2021**

**Município: Viana**

**Objeto: Fiscalização específica sobre os registros de pressão de água na região dos bairros Viana Sede, Universal e Arlindo Villaschi.**

### 8. DA DETERMINAÇÃO

**Determinações D1 a D4:** A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes, bem como apresentar relatório com as melhorias implementadas para o abastecimento de água da região.

**Prazo para atendimento:** 5 dias úteis.

### 9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RFE/DS/GSB/007/2021.